ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2021

RATIFICAÇÃO:

Onde ler-se ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA № 023/2021.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos-RN, Francisco Edmilson de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Currais Novos-RN e do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 005, Assistente Administrativo faz parte do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme ato de nomeação – Decreto nº 006, de 30 de junho de 1988;

CONSIDERANDO que todos os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos são regidos pela lei complementar nº 007/2006;

CONSIDERANDO que o artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidora Francisca Luci Dantas está aposentado, conforme data do benefício de 07 de outubro de 2016, bem como o processo administrativo nº 185/2021, que procedeu com a exoneração do servidor

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61

E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 005, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 43, V da lei complementar nº 007/2006.
 - Art. 2º A Tesouraria deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
 - Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo1º ser retirado da folha de pagamento.
 - Art. 4º Este Ato entra em vigor nada data de sua publicação, revogando- se asdisposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Palácio Vereador Humberto Gama, Currais Novos, aos 08 dias de abril de 2021.

> Edmilson Francisco de Sousa Presidente da Câmara

Leia-se Ato da Presidência nº 024/2021:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos-RN, Francisco Edmilson de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Currais Novos-RN e do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 005, Assistente Administrativo faz parte do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme ato de nomeação – Decreto nº 006, de 30 de junho de 1988;

CONSIDERANDO que todos os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos são regidos pela lei complementar nº 007/2006;

CONSIDERANDO que o artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidora Francisca Luci Dantas está aposentado, conforme data do benefício de 07 de outubro de 2016, bem como o processo administrativo nº 185/2021, que procedeu com a exoneração do servidor

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 005, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 43, V da lei complementar nº 007/2006.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ №. 08.470.502/0001-98

CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61

E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- Art. 2º A Tesouraria deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
- Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo1º ser retirado da folha de pagamento.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor nada data de sua publicação, revogando- se asdisposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Palácio Vereador Humberto Gama, Currais Novos, aos 08 dias de abril de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa Presidente da Câmara